



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI ORDINÁRIA Nº 2.783/2022

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL, “HONRARIA POLICIAL MILITAR, AMBIENTAL, CIVIL, BOMBEIRO, URPI E AGEPEN, DESTAQUES DO ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam instituídas as Honrarias: Policial Militar, Policial Militar Ambiental, Policial Civil, Bombeiro Militar, URPI e AGEPEN, destaque do ano. A ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal à um membro de cada categoria que atua no Município de Aquidauana, e que se destacou, no desempenho de suas funções, durante o ano.

Art. 2º Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia de cada setor do município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica a critério dos membros da Policia Civil, Militar, Bombeiros, URPI e AGEPEN a forma de escolha do homenageado(a).

Art. 3º A sessão solene deverá ser realizada no mês de abril, tendo em vista que no dia 21 de abril é o dia de Tiradentes, o patrono da Policia Brasileira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de Junho de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente -